



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**LEI Nº 2.215 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:

**I** – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual 2022/2025, e suas alterações.

**II** – a estrutura e organização dos orçamentos;

**III** – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

**IV** – das disposições relativas à arrecadação;

**V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**VI** – as disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;

**VII** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**VIII – as disposições gerais.**

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, são as especificadas no Anexo de Programas e Ações Prioritárias que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§1º.** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 e durante sua execução, o Poder Executivo poderá por ato próprio aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como ajustar a distribuição das funções e subfunções de forma a alcançar a compatibilização mencionada.

**§2º.** O Município define como Meta Fiscal o montante do valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário, relativo ao Resultado Primário e Resultado Nominal.

**§3º.** Terão prioridade sobre novas ações de expansão ou novos projetos as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades, os projetos e obras em andamento, o pagamento do serviço da dívida, bem como as despesas de conservação do patrimônio público.

**§4º.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, conforme estabelecido nos Art.s 212 e 213 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**§5º.** O Município deverá aplicar nos programas de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**§6º.** O Município terá como prioridade sobre novas ações do governo o término de projetos em andamento provenientes do ano anterior.

**§7º.** Durante a execução dos orçamentos, compensam-se eventuais frustrações de metas do orçamento fiscal e de seguridade social por excedente do resultado apurado no respectivo programa.

**§8º.** Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas no Anexo referido no caput deste Art., salvo deliberação em contrário do Executivo através das Secretarias de Administração ou de Planejamento em que o referido Órgão justificará a necessidade e os critérios adotados na definição das novas prioridades.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**IV – Operações Especiais**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§1º.** Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º.** Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§3º.** As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes poderão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

**Art. 4º -** O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social discriminará a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

**A) DESPESAS CORRENTES**

- 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 – Juros e Encargos da Dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;

**B) DESPESAS DE CAPITAL**

- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 – Amortização da Dívida; e

**C) RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

- 9 – Reserva de Contingência.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Parágrafo Único** – As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

**Art. 5º** - As metas físicas, de cada programa, serão agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

**Art. 6º** - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, considerando a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e suas alterações.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

**I** – às ações relativas à saúde e assistência social;

**II** – ao pagamento de benefícios da previdência dos servidores municipais, considerando as dotações pertencentes ao instituto de previdência quando da consolidação;

**III** – ao atendimento às ações de alimentação escolar;

**IV** – às despesas com o desenvolvimento da educação básica;

**V** – ao pagamento de precatórios judiciais.

**Art. 8º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores e a respectiva Lei será constituída de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**§1º.** Os quadros orçamentários a que se referem os incisos II e III deste Art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Portaria 163, de 04 de maio de 2001, e posteriores, e da Lei Complementar 101/2000, sendo os seguintes:

**I** – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

**II** – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

**III** – resumo das receitas orçamentárias fiscais e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

**IV** – resumo das despesas orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

**V** – receita e despesa orçamentárias, fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320, e suas alterações;

**VI** – receita orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964 e suas alterações;

**VII** – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo e fonte de recursos;

**VIII** – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, categoria econômica de despesa e grupo de natureza de despesa;

**IX** – demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme Anexo IX da Lei nº 4.320/64;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**X** – Programa de Trabalho de Governo – despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividade e operações especiais;

**XI** – aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

**XII** – Aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto.

**§2º.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà:

**I** – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**II** – Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo, considerada no orçamento da receita para 2024, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;

**III** – Demonstrativo das medidas de compensação para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se for o caso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução orçamentária do exercício de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Art. 10** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, além dos que estejam no Anexo de Prioridades desta Lei, outras ações e programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, ou que tenham sido objeto de leis específicas.

**Art. 11** - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social.

**§1º.** Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

**§2º.** Os recursos para a descentralização de créditos orçamentários para os Fundos, Fundações e Autarquias, se for o caso, para a execução de projetos específicos acontecerá através da alocação da despesa diretamente sob a responsabilidade da unidade e os recursos serão através de transferência financeira.

**Art. 12** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 13** - Na programação da despesa não poderão ser:

**I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receita e despesa;

**II** - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de necessidade pública, assim reconhecidos pela autoridade competente; e

**III** - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Art. 14** - O Poder Legislativo terá como limite total da despesa para 2024 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo até a data limite de 30 de outubro de 2023, incluindo o subsídio dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no inciso I, Art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da EC nº 25 e alterações.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo terá como obrigação cumprir com os repasses financeiros no limite fixado nas cotas mensais de repasse, conforme valor fixado da despesa e observância ainda do ato administrativo, nos termos do art. 16 desta Lei, quando ocorrer à limitação de empenho.

**Art. 15** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos para o pagamento de sinal, caução, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos. Verificando-se em ato contínuo sua retificação e correta aplicação.

§1º. Excetua-se do disposto neste Art. à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

§2º. Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do Crédito Adicional à conta de recursos provenientes de convênio, mediante assinatura do competente instrumento.

**Art. 16** - Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º. A limitação de que trata este Art. será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e seus créditos adicionais.

§2º. A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§4º. Excluem-se da limitação de que trata este Art., às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§5º. A limitação de empenhos mencionada no caput deste Art., observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV – redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.

**Art. 17** - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções sociais”, “auxílios” e



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

“contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para a educação básica e o ensino especial ou representativas da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

**II** – voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

**III** – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

**IV** – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**V** – ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas à clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais.

**§1º.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste Art., a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

a) Elaboração pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

b) Identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

**§2º.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

§3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§4º. As transferências efetuadas na forma deste Art. deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de convênio, ajuste ou congênere.

§5º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições.

§6º. Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§7º. A habilitação para o recebimento de recursos públicos a título de subvenção social, auxílio ou contribuição, respeitará o Princípio da Anualidade da Lei Orçamentária, podendo ser estendido o período em situações de interesse público.

**Art. 18** - A execução das ações de que trata o Art. 17 desta Lei, fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso específico de satisfação de necessidade de pessoa física ou déficit de pessoa jurídica.

**Parágrafo Único** - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de “contribuições”, nos termos do art. 12, § 2º e § 6º, da Lei nº 4.320/64, fica condicionada a autorização específica de que trata o caput deste Art..

**Art. 19** - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Parágrafo Único** - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita já estará considerada no cálculo da Receita Primária e via reflexa do Resultado Primário.

**Art. 20** - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros, contribuições, cessão de servidores ou estagiários, somente poderão ocorrer em situações que envolvam o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária poderá consignar, quando comprovado o interesse público municipal, dotação específica de valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro Ente da Federação, em consonância com o Art. 20 desta Lei.

**§1º.** A realização da despesa mencionada neste Art., somente poderá se efetivar desde que seja firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação, bem como a verificação das exigências do art. 25 da Lei Complementar 101/2000.

**§2º.** Fica o Executivo municipal desde já autorizado a firmar convênio com os governos: Federal, Estadual e ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 22** - A Reserva de Contingência da Administração Direta será constituída de recursos do orçamento em montante equivalente a no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

**§1º.** A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações entendidas como riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementações bem como para obtenção de resultado primário positivo.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

§2º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância do equilíbrio das contas municipais.

§3º. Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento das atividades e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que referentes a investimentos.

**Art. 23** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§1º. Os Decretos de abertura de créditos suplementares autorizados por lei orçamentária serão submetidos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.

§2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§3º. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência aos incisos V e VI do Art. 167, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECAÇÃO**

**Art. 24** - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**III** – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

**IV** – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;

**V** – alteração de alíquotas;

**VI** – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;

**VII** – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 25** - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer especialmente às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 26** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo renúncia de receita para os efeitos do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Art. 27** - Obedecidos os limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal de nº 40/2001 e 43/2001 e suas posteriores alterações, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2024, destinadas a despesas de capital previstas ou inclusas no orçamento.

**Art. 28** - As operações de crédito que aprovadas após a proposta orçamentária serão inclusas através da reprogramação da receita de operações de crédito e inclusas nos anexos desta Lei se não estiverem.

**Parágrafo Único** - Consoante a determinação deste Art., as Operações de Crédito serão reguladas ainda pelas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente do seu Art. 32 e seguintes e nas demais normativas legais emitidas por órgãos competentes.

**Art. 29** - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§1º.** Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para o pagamento da dívida.

**§2º.** O Município, através de seus poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas nas Resoluções 40 e 43 de 2001 e suas posteriores alterações afetas a matéria, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX da Constituição Federal.

**Art. 30** - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Art. 31** - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias o art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000, sendo a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos de eventual alteração da estrutura administrativa.

**§1º.** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, cujo percentual será definido em lei específica, e observando também eventuais alterações da estrutura administrativa.

**§2º.** Os recursos para revisão geral de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica.

**Art. 32** - No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher ou de reestrutura administrativa;

**II** – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**III** – for observado o limite previsto no Art. anterior;

**IV** – for observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de cargos e funções.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

§2º. Para efeitos de eventual concurso público e de eventuais processos seletivos as necessidades serão explicitadas no próprio edital sendo averiguado por meio das vagas ofertadas.

**Art. 33** - Nas situações em que a despesa total com pessoal tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 31 desta Lei, o serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 34** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 35** - O Município transferirá a contribuição patronal para seu regime próprio de Previdência Social os valores referentes à contribuição determinada pelo cálculo atuarial respectivo, sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36** - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição e melhorias do sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**Parágrafo Único** – Os controles internos dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelos controles de custos e a avaliação dos resultados dos programas inseridos na lei orçamentária.

**Art. 37** - Caso seja necessário à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e à participação do Poder Legislativo e Executivo no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária vigente no exercício de 2024, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

**Parágrafo Único** – as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada em relatório, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

**I** - despesas com ações de recursos vinculados às funções saúde, educação e assistência social, não abrangidas no inciso I; e

**II** - “atividades” do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 38** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

**§1º.** O Poder Legislativo deverá também elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o pagamento de suas despesas.

**§2º.** O desembolso de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

§3º. A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam este Art. poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 39** - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para sua liquidação.

**Art. 40** - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, fica estabelecido que a despesa será considerada irrelevante quando não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e posteriores atualizações.

**Art. 41** - O Executivo Municipal enviará até 30 de outubro de 2023 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2023.

§1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste Art..

§2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária proporcionalmente em forma de 1/12 (um doze avos) até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Art. 42** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

**Art. 43** - O orçamento anual do Instituto de Previdência constará da proposta orçamentária do município, devendo, ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

**Art. 44** - Ao final de cada quadrimestre será emitido o Relatório de Gestão Fiscal nos termos que dispõe o Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 45** - Submeter-se-ão aos preceitos desta Lei, no que lhes couber, os órgãos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo poder público, observando o atendimento do princípio da legalidade bem como da unidade dos orçamentos.

**Art. 46** - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

**I** – Anexo I - Metas Fiscais;

**II** – Anexo II - Riscos Fiscais;

**III** – Anexo III – Resumo dos Programas;

**IV** – Anexo IV – Resumo das Ações;

**V** – Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais;

**VI** – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 48** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 08 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.11.08 12:19:37 -0400'

TCR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**ANEXO I  
METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS**

**Tabela 1 – Metas Anuais (LRF - Art. 4º § 1º)**

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	636.849.461,20	605.898.577,39	616.779.307,32	568.300.453,76	670.365.438,05	597.563.751,48
Receitas Primárias (-)	620.368.461,20	590.218.553,99	603.550.207,32	556.111.161,02	656.313.428,05	585.037.789,76
Despesa Total	636.849.461,20	605.898.577,39	616.779.307,32	568.300.453,76	670.365.438,05	597.563.751,48
Despesas Primárias (II)	635.724.461,20	604.828.252,39	615.570.057,32	567.186.250,81	668.989.800,55	596.337.508,21
Resultado Primário (III) = (I-II)	(15.356.000,00)	(14.609.698,40)	(12.019.850,00)	(11.075.089,79)	(12.676.372,50)	(11.299.718,45)
Resultado Nominal	17.913.000,00	17.042.428,20	18.413.000,00	16.965.738,20	19.615.000,00	17.484.811,00
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	3.329.900,00	3.000.000,00	2.764.200,00	2.500.000,00	2.228.500,00
Dívida Consolidada Líquida	(108.862.369,85)	(103.571.658,68)	(95.313.236,32)	(87.821.615,95)	(105.653.259,63)	(94.179.315,63)

**I – Metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais para as receitas consolidadas do Município de Primavera do Leste – MT:**

As metas anuais de receitas foram calculadas a partir das seguintes receitas:

**Tabela 1-A (Projeção Receita Total para os próximos exercícios)**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO (R\$)		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	511.550.461,20	559.935.307,32	614.935.438,05
Impostos	124.128.000,00	136.540.800,00	150.194.880,00
Taxas	5.719.000,00	6.290.900,00	6.919.990,00
Contribuição de Melhoria	2.350.100,00	2.585.110,00	2.843.621,00
Receitas de Contribuições	27.133.000,00	28.540.000,00	30.560.000,00
Receita Patrimonial	6.511.000,00	7.164.100,00	7.881.510,00
Receitas de Serviços	1.600.000,00	160.000,00	171.000,00
Transferências Correntes	337.365.861,20	371.039.647,32	408.011.312,05
Outras Receitas Correntes	6.743.500,00	7.614.750,00	8.353.125,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.299.000,00	56.844.000,00	55.430.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.100.000,00	6.210.000,00	6.331.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Transferência de Capital	96.075.000,00	30.600.000,00	27.750.000,00
RECEITAS COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.124.000,00	20.034.000,00	21.349.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>636.849.461,20</b>	<b>616.779.307,32</b>	<b>670.365.438,05</b>

I-A – Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de Receitas:

**Tabela 1-B (Receita Tributária: Histórico e Projeção)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	72.704.795,84	-
2021 <sup>1</sup>	102.432.547,38	40,89
2022 <sup>2</sup>	103.513.750,00	1,06
2023 <sup>3</sup>	132.197.100,00	27,71
2024 <sup>3</sup>	145.416.810,00	10,00
2025 <sup>3</sup>	159.958.491,00	10,00

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém de expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária, bem como a revisão do Código Tributário Municipal.

As projeções foram realizadas considerando o cenário econômico, inflação, crescimento do PIB Estadual e Municipal e meta definida no PDI Municipal.

**Tabela 1-C (Fundo de Participação dos Municípios – FPM: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	29.305.340,95	-
2021 <sup>1</sup>	38.484.454,17	31,32
2022 <sup>2</sup>	40.837.500,00	6,11
2023 <sup>3</sup>	56.500.000,00	38,35
2024 <sup>3</sup>	62.150.000,00	10,00
2025 <sup>3</sup>	68.365.000,00	10,00

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

Conforme observado na tabela, a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM vem aumentando ao longo dos, logo, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 foi mantida uma estimativa de crescimento regular e constante, em consonância com a Projeção de crescimento do PIB para os anos correspondentes.

**Tabela 1-D (Programas do SUS: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	30.415.310,19	-
2021 <sup>1</sup>	40.520.052,37	33,22
2022 <sup>2</sup>	25.668.000,00	-36,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

2023 <sup>3</sup>	35.603.100,00	38,71
2024 <sup>3</sup>	39.162.110,00	10,00
2025 <sup>3</sup>	43.077.021,00	10,00

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

No ano de 2022 foi estimada uma arrecadação menor, em relação ao exercício de 2021, no entanto, em virtude do Coronavírus, no exercício de 2021 o Município recebeu recursos extraordinários para enfrentamento da pandemia.

Logo, as projeções para os anos 2023, 2024 e 2025 foram cautelosas, considerando principalmente a análise individualizada de cada programa, bem como o cenário econômico, inflação e crescimento do município.

**Tabela 1-E (ICMS: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	81.844.033,22	-
2021 <sup>1</sup>	117.714.824,50	43,83
2022 <sup>2</sup>	120.987.500,00	2,78
2023 <sup>3</sup>	150.000.000,00	23,98
2024 <sup>3</sup>	165.000.000,00	10,00
2025 <sup>3</sup>	181.500.000,00	10,00

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

O constante aumento da Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, está relacionado diretamente com a agricultura, uma vez que o Estado de Mato Grosso se consolida entre os maiores produtores e exportadores de grãos do País; além do crescente expansão do Setor de Comércio e Serviços no Estado.

Não obstante, a cidade de Primavera do Leste, passa por um crescimento exponencial, com instalação de novos distritos industriais, indústrias, empresas de comércio e serviços, além da expansão imobiliária. Logo, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 projetamos um incremento significativo para o repasse da cota-parte do ICMS do crescimento da economia local.

**Tabela 1-F (Outras Receitas Correntes: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	18.969.023,07	-
2021 <sup>1</sup>	3.445.605,25	-81,84
2022 <sup>2</sup>	3.118.500,00	-9,49
2023 <sup>3</sup>	6.743.500,00	116,24
2024 <sup>3</sup>	7.614.750,00	12,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

2025 <sup>3</sup>	7.353.125,00	-3,44
-------------------	--------------	-------

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

No tocante às demais receitas correntes, considerando que não são regulares, as estimativas são consideradas levando em consideração inúmeros fatores.

**Tabela 1-G (Receitas de Capital: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	7.532.245,61	-
2021 <sup>1</sup>	10.017.145,42	32,99
2022 <sup>2</sup>	77.921.188,96	677,88
2023 <sup>3</sup>	125.299.000,00	60,80
2024 <sup>3</sup>	56.844.000,00	-54,63
2025 <sup>3</sup>	55.430.000,00	-2,49

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante previsto, 3 – Montante projetado.

As receitas de Capital, composta das receitas Alienações de Bens, Operação de Crédito e Repasse de Convênios, apresentam comportamento irregular e totalmente avesso às projeções e expectativas de arrecadação. Nesse ínterim, são previstas arrecadações através de convênios em diferentes áreas, inclusive por meio de Emendas Parlamentares, que podem ou não se concretizar no decorrer na execução dos orçamentos anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

## II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais das despesas do Município de Primavera do Leste – MT foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. Conforme memória e metodologia de cálculo abaixo:

Tabela 1-H (Fixação da Despesa para os próximos exercícios)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	435.891.361,20	501.275.065,38	576.466.325,19
Pessoal e Encargos Sociais	230.429.844,33	264.994.320,98	304.743.469,13
Juros e Encargos da Dívida	95.000,00	109.250,00	125.637,50
Outras Despesas Correntes	205.366.516,87	236.171.494,40	271.597.218,56
DESPESAS DE CAPITAL (II)	183.045.100,00	97.091.241,94	74.384.112,86
Investimentos	182.015.100,00	95.991.241,94	73.234.112,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	1.030.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	17.913.000,00	18.413.000,00	19.515.000,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	636.849.461,20	616.779.307,32	670.365.438,05

## II.A – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas do Município de Primavera do Leste – MT:

Tabela 1-I (Pessoal e Encargos: Histórico e Projeções)

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL (R\$)	VARIAÇÃO %
2020 <sup>1</sup>	159.748.808,32	-
2021 <sup>1</sup>	166.888.293,62	4,47
2022 <sup>2</sup>	190.290.685,45	14,02
2023 <sup>3</sup>	230.429.844,33	21,09
2024 <sup>3</sup>	264.994.320,98	15,00
2025 <sup>3</sup>	304.743.469,13	15,00

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Não obstante, as despesas de pessoal e encargos foram projetadas conforme a evolução das mesmas, tendo como base os anos anteriores e prevendo reajuste da inflação calculado pelo Governo Federal e aumento do número de funcionários em virtude da ampliação da rede de atendimento à saúde e abertura de novas escolas, além da demanda administrativa.

No entanto esses valores serão revistos se as previsões das receitas não se confirmarem e observando o disposto na Lei Complementar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

nº 101/2000, referente a gasto com pessoal, limite máximo de 54% e também o previsto no art. 32, incisos e parágrafos, dessa Lei, devendo tais parâmetros seguidos e priorizados pela administração.

**Tabela 1-J (Juros, Encargos e Amortização da Dívida: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	14.599,24	-
2021 <sup>1</sup>	15.012,57	2,83
2022 <sup>2</sup>	85.000,00	466,19
2023 <sup>3</sup>	95.000,00	11,76
2024 <sup>3</sup>	109.250,00	15,00
2025 <sup>3</sup>	125.637,50	15,00

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

**Tabela 1-K (Outras Despesas Correntes: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	116.145.003,54	-
2021 <sup>1</sup>	164.147.197,22	2,83
2022 <sup>2</sup>	145.002.861,26	466,19
2023 <sup>3</sup>	205.366.516,87	11,76
2024 <sup>3</sup>	236.171.494,40	15,00
2025 <sup>3</sup>	271.497.218,56	15,00

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

Nesse grupo de despesas, no período analisado, podemos perceber o aumento das despesas correntes em 2021, impulsionado principalmente com as despesas extraordinárias da COVID19.

Nos anos subsequentes, cujo montante foi atualizado para as projeções reais, há um incremento constante, em virtude do aumento nos preços dos produtos e serviços, bem como pela expansão do atendimento vinculado principalmente à saúde e educação, além das demandas de infraestrutura e demais serviços.

**Tabela 1-L (Despesas de Capital: Histórico e Projeções)**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>VALOR NOMINAL (R\$)</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
2020 <sup>1</sup>	24.184.831,57	-
2021 <sup>1</sup>	45.995.384,10	90,18
2022 <sup>2</sup>	130.066.525,03	182,78
2023 <sup>3</sup>	183.045.100,00	40,73
2024 <sup>3</sup>	97.091.241,94	-46,96
2025 <sup>3</sup>	74.384.112,86	-23,39

Obs.: 1 – Montante realizado, 2 – Montante fixado, 3 – Montante projetado.

As variações ao longo dos anos se devem ao baixo índice de recursos próprios para investimento. Ficando o município atrelado a repas-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

se de convênios, tanto da União como do Estado, para executar obras de infraestrutura e de melhorias para a população.

**III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:**

**Tabela 1-M (Resultado Primário)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>339.652.307,22</b>	<b>436.727.876,64</b>	<b>485.122.071,74</b>	<b>636.849.461,20</b>	<b>616.779.307,32</b>	<b>670.365.438,05</b>
(-) Aplicações Financeiras	(781.665,83)	(4.095.075,15)	(2.185.100,00)	(6.381.000,00)	(7.019.100,00)	(7.721.010,00)
(-) Operação de Crédito	0,00	0,00	(12.500.000,00)	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos	(4.575.280,98)	(2.092.128,78)	(8.500.000,00)	(10.100.000,00)	(6.210.000,00)	(6.331.000,00)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)</b>	<b>334.295.360,41</b>	<b>430.540.672,71</b>	<b>461.936.971,74</b>	<b>620.368.461,20</b>	<b>603.550.207,32</b>	<b>656.313.428,05</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>275.908.411,10</b>	<b>331.050.503,41</b>	<b>335.843.546,71</b>	<b>435.891.361,20</b>	<b>501.275.065,38</b>	<b>576.366.325,19</b>
Pessoal e Encargos Sociais	159.748.808,32	166.888.293,62	190.755.685,45	230.429.844,33	264.994.320,98	304.743.469,13
Juros Encargos da Dívida (XI)	14.599,24	15.012,57	85.000,00	95.000,00	109.250,00	125.637,50
Outras Despesas Correntes	116.145.003,54	164.147.197,22	145.002.861,26	205.366.516,87	236.171.494,40	271.497.218,56
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)</b>	<b>275.893.811,86</b>	<b>331.035.490,84</b>	<b>335.758.546,71</b>	<b>435.796.361,20</b>	<b>501.165.815,38</b>	<b>576.240.687,69</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>24.184.831,57</b>	<b>45.995.384,10</b>	<b>130.066.525,03</b>	<b>183.045.100,00</b>	<b>97.091.241,94</b>	<b>74.384.112,86</b>
Investimentos	24.172.582,21	45.983.134,74	129.136.525,03	182.015.100,00	95.991.241,94	73.234.112,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	12.249,36	12.249,36	930.000,00	1.030.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>24.172.582,21</b>	<b>45.983.134,74</b>	<b>129.136.525,03</b>	<b>182.015.100,00</b>	<b>95.991.241,94</b>	<b>73.234.112,86</b>
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.212.000,00</b>	<b>17.913.000,00</b>	<b>18.413.000,00</b>	<b>19.515.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)</b>	<b>300.066.394,07</b>	<b>377.018.625,58</b>	<b>484.107.071,74</b>	<b>635.724.461,20</b>	<b>615.570.057,32</b>	<b>668.989.800,55</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>34.228.966,34</b>	<b>53.522.047,13</b>	<b>(22.170.100,00)</b>	<b>(15.356.000,00)</b>	<b>(12.019.850,00)</b>	<b>(12.676.372,50)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:**

**Tabela 1-N (Resultado Nominal)**

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	108.416,40	96.167,04	83.917,68	3.500.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	64.715.281,29	132.407.749,29	121.826.205,36	112.362.369,85	98.313.236,32	108.153.259,63
Ativo Disponível	69.654.331,12	135.369.210,54	125.326.205,36	115.362.369,85	99.563.236,32	110.653.259,63
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.939.049,83	2.961.461,25	3.500.000,00	3.000.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(64.606.684,89)	(132.311.582,25)	(121.742.287,68)	(108.862.369,85)	(95.313.236,32)	(105.653.259,63)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDO (V)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	(64.606.684,89)	(132.311.582,25)	(121.742.287,68)	(108.862.369,85)	(95.313.236,32)	(105.653.259,63)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	41.412.080,20	78.007.326,94	19.212.000,00	17.913.000,00	18.413.000,00	19.615.000,00

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:**

**Tabela 1-O (Montante da Dívida Pública)**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	108.416,40	96.167,04	83.917,68	3.500.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	108.416,40	145.172,01	83.917,68	2.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Precatórios	0,00	-44.921,85	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	64.715.281,29	132.407.749,29	121.826.205,36	112.362.369,85	98.313.236,32	108.153.259,63
Ativo Disponível	69.654.331,12	135.369.210,54	125.326.205,36	115.362.369,85	99.563.236,32	110.653.259,63
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.939.049,83	2.961.461,25	3.500.000,00	3.000.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00
DCL (III) = (I-II)	(64.606.864,89)	(132.311.582,25)	(121.742.287,68)	(108.862.369,85)	(95.313.236,32)	(105.653.259,63)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF art.4º parágrafo 2º inciso I).

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previs- tas Em 2022 (A)	% PIB	Metas Realiza- das em 2022 (B)	% PIB	Variação	
					Valor (C) = B-A)	% (C/A)x 100
Receita Total	326.344.526,70	-	419.913.289,01	-	93.568.762,31	28,67
Receitas Primárias (I)	318.489.526,70	-	415.818.213,86	-	97.328.687,16	30,56
Despesa Total	326.344.526,70	-	361.192.371,13	-	34.847.844,43	10,68
Despesas Primárias (II)	324.794.526,70	-	337.810.886,90	-	13.016.360,20	4,01
Resultado Primário = (I - II)	(6.305.000,00)	-	78.007.326,94	-	84.312.326,94	-
Resultado Nominal	0,00	-	73.563.479,79	-	73.563.479,79	-
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	-	96.167,04	-	(3.503.832,96)	-97,33
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00

Não foi possível calcular o % PIB, pois o Estado de Mato Grosso ainda não disponibilizou tal informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Tabela 3 (LRF art. 4º parágrafo 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total	339.652.307,22	419.913.289,01	485.122.071,74	636.849.461,20	616.779.307,32	670.365.438,05
Receitas Primárias (I)	334.295.360,41	415.818.213,86	461.936.971,74	620.368.461,20	603.550.207,32	656.313.428,05
Despesa Total	300.093.242,67	361.192.371,13	485.122.071,74	636.849.461,20	616.779.307,32	670.365.438,05
Despesas Primárias (II)	300.066.394,07	337.810.886,90	484.107.071,74	635.724.461,20	615.570.057,32	668.989.800,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	34.228.966,34	78.007.326,94	(22.170.100,00)	(15.356.000,00)	(12.019.850,00)	(12.676.372,50)
Resultado Nominal	41.412.080,20	73.563.479,79	19.212.000,00	17.913.000,00	18.413.000,00	19.615.000,00
Dívida Pública Consolidada	108.416,40	96.167,04	83.917,68	3.500.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00
Dívida Consolidada Líquida	(64.606.864,89)	(132.311.582,25)	(121.742.287,68)	(108.862.369,85)	(95.313.236,32)	(105.653.259,63)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total	392.672.032,38	462.576.479,17	485.122.071,74	605.898.577,39	568.300.453,76	597.563.751,48
Receitas Primárias (I)	386.478.866,17	458.065.344,39	461.936.971,74	590.218.553,99	556.111.161,02	585.037.789,76
Despesa Total	346.937.797,85	397.889.516,04	485.122.071,74	605.898.577,39	568.300.453,76	597.563.751,48
Despesas Primárias (II)	346.906.758,18	372.132.473,01	484.107.071,74	604.828.252,39	567.186.250,81	596.337.508,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.572.107,29	85.932.871,36	(22.170.100,00)	(14.609.698,40)	(11.075.089,79)	(11.299.718,45)
Resultado Nominal	47.876.505,92	81.037.529,34	19.212.000,00	17.042.428,20	16.965.738,20	17.484.811,00
Dívida Pública Consolidada	125.340,20	105.937,61	83.917,68	3.329.900,00	2.764.200,00	2.228.500,00
Dívida Consolidada Líquida	(74.691.996,50)	(145.754.439,01)	(121.742.287,68)	(103.571.658,68)	(87.821.615,95)	(94.179.315,63)

INDICES DE INFLAÇÃO (%)					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
5,45	10,16	7,41	4,86	3,00	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

## DEMONSTRATIVO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	324.757.753,00	100	339.621.299,27	100	269.899.497,06	100
Reservas	1.097.747,97	0,34	763.063,29	0,22	509.805,95	0,19
Resultado Acumulado	323.660.005,03	99,66	338.858.235,98	99,78	269.389.691,11	99,81
TOTAL	324.757.753,00	100	339.621.299,27	100	269.899.497,06	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	(162.121.209,85)	100	(56.688.483,29)	100	(33.799.761,82)	100
Reservas	1.097.747,97	(0,68)	763.063,29	(1,35)	509.805,95	(1,51)
Resultado Acumulado	(163.218.957,82)	100,68	(57.451.546,88)	101,35	(34.309.567,77)	101,51
TOTAL	(162.121.209,85)	100	(56.688.483,59)	100	(33.799.761,82)	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO V**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS.**

**Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)**

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022 (a)</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020</b>
RECEITAS DE CAPITAL	2.092.128,78	4.575.280,98	1.166.684,58
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.092.128,78	4.575.280,98	1.166.684,58
Alienação de Bens Móveis	80.400,00	81.778,46	0,00
Alienação de Bens Imóveis	2.011.728,78	4.493.502,52	1.166.684,58
<b>TOTAL</b>	<b>2.092.128,78</b>	<b>4.575.280,98</b>	<b>1.166.684,58</b>

<b>DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (e)</b>	<b>2020</b>
DESPESAS DE CAPITAL	4.109.415,55	870.812,71	1.050.000,00
Investimentos	4.109.415,55	870.812,71	1.050.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PRE-VIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.109.415,55</b>	<b>870.812,71</b>	<b>1.050.000,00</b>
SALDO FINANCEIRO	1.803.866,08	3.821.152,85	116.684,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**DEMONSTRATIVO VI**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

**TABELA VI**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.943.974,35	10.361.960,27	12.268.202,42
RECEITAS CORRENTES	12.943.974,35	10.361.960,27	12.268.202,42
Receita de Contribuições	11.583.657,28	9.345.073,14	10.169.702,14
Receita Patrimonial	971.159,21	582.649,85	162.859,05
Outras Receitas Correntes	389.157,86	434.237,28	1.935.641,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.814.587,63	14.642.344,65	12.544.890,94
RECEITAS CORRENTES	16.814.587,63	14.642.344,65	12.544.890,94
Receita de Contribuições	16.814.587,63	14.642.344,65	12.544.890,94
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>29.758.561,98</b>	<b>25.004.304,92</b>	<b>24.813.093,36</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.033.052,01	13.670.292,16	11.718.407,38
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.033.052,01	13.670.292,16	11.718.407,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>14.033.052,01</b>	<b>13.670.292,16</b>	<b>11.718.407,38</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I – II)</b>	<b>15.725.509,97</b>	<b>11.334.012,76</b>	<b>13.094.685,98</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	163.032.669,24	112.865.913,45	118.738.667,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**TABELA VII**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2021				170.645.579,67
2022	42.827.148,23	13.107.154,78	29.719.993,45	200.365.573,12
2023	44.736.206,96	17.682.701,43	27.053.505,53	227.419.078,65
2024	46.948.628,71	19.553.007,51	27.395.621,20	254.814.699,85
2025	49.034.270,61	21.848.579,75	27.185.690,86	282.000.390,71
2026	51.204.721,11	24.215.522,32	26.989.198,79	308.989.589,50
2027	56.247.809,85	27.266.453,14	28.981.356,71	337.970.946,21
2028	57.789.630,11	31.785.142,77	26.004.487,34	363.975.433,55
2029	60.178.606,34	34.580.183,37	25.598.422,97	389.573.856,52
2030	62.645.823,76	37.109.424,39	25.536.399,37	415.110.255,89
2031	64.912.343,13	40.570.148,23	24.342.194,90	439.452.450,79
2032	68.558.823,65	43.795.765,83	24.763.057,82	464.215.508,61
2033	70.776.579,24	47.150.235,74	23.626.343,50	487.841.852,11
2034	73.097.316,53	50.080.092,72	23.017.223,81	510.859.075,92
2035	75.078.199,95	54.079.492,40	20.998.707,55	531.857.783,47
2036	76.736.544,49	58.462.292,83	18.274.251,66	550.132.035,13
2037	80.126.237,29	62.680.579,52	17.445.657,77	567.577.692,90
2038	81.997.328,65	66.103.308,08	15.894.020,57	583.471.713,47
2039	83.339.093,82	70.586.109,83	12.752.983,99	596.224.697,46
2040	84.836.053,68	74.618.367,65	10.217.686,03	606.442.383,49
2041	86.257.583,00	78.263.340,78	7.994.242,22	614.436.625,71
2042	88.219.634,83	81.909.579,74	6.310.055,09	620.746.680,80
2043	89.778.867,15	84.932.946,52	4.845.920,63	625.592.601,43
2044	90.493.657,89	90.490.936,92	2.720,97	625.595.322,40
2045	43.643.751,94	93.978.794,16	-50.335.042,22	575.260.280,18
2046	39.753.257,98	97.637.126,64	-57.883.868,66	517.376.411,52
2047	35.706.529,73	100.347.239,28	-64.640.709,55	452.735.701,97
2048	31.785.148,35	101.670.261,66	-69.885.113,31	382.850.588,66
2049	27.013.411,30	104.879.758,61	-77.866.347,31	304.984.241,35
2050	22.561.709,88	105.136.030,19	-82.574.320,31	222.409.921,04
2051	18.584.065,01	103.602.807,45	-85.018.742,44	137.391.178,60
2052	9.928.925,19	101.882.013,18	-91.953.087,99	45.438.090,61
2053	5.477.904,82	99.859.025,83	-94.381.121,01	-48.943.030,40
2054	3.286.569,49	97.612.684,91	-94.326.115,42	-143.269.145,82
2055	3.302.471,36	95.132.405,77	-91.829.934,41	-235.099.080,23
2056	3.317.194,93	92.414.183,87	-89.096.988,94	-324.196.069,17
2057	153.945,87	89.457.473,31	-89.303.527,44	-413.499.596,61
2058	153.945,87	86.205.502,78	-86.051.556,91	-499.551.153,52
2059	153.945,87	82.711.768,55	-82.557.822,68	-582.108.976,20
2060	151.016,71	78.984.831,19	-78.833.814,48	-660.942.790,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

2061	129.761,58	75.071.410,70	-74.941.649,12	-735.884.439,80
2062	129.761,58	71.043.739,09	-70.913.977,51	-806.798.417,31
2063	129.160,59	66.863.051,84	-66.733.891,25	-873.532.308,56
2064	129.160,59	62.605.220,07	-62.476.059,48	-936.008.368,04
2065	128.077,17	58.309.492,08	-58.181.414,91	-994.189.782,95
2066	116.273,95	54.011.451,18	-53.895.177,23	-1.048.084.960,18
2067	93.254,85	49.741.525,50	-49.648.270,65	-1.097.733.230,83
2068	90.700,09	45.529.675,09	-45.438.975,00	-1.143.172.205,83
2069	72.627,62	41.399.820,46	-41.327.192,84	-1.184.499.398,67
2070	52.671,19	37.376.807,61	-37.324.136,42	-1.221.823.535,09
2071	51.851,93	33.484.745,56	-33.432.893,63	-1.255.256.428,72
2072	42.182,79	29.746.777,81	-29.704.595,02	-1.284.961.023,74
2073	40.791,53	26.187.105,94	-26.146.314,41	-1.311.107.338,15
2074	28.688,79	22.823.910,03	-22.795.221,24	-1.333.902.559,39
2075	24.224,98	19.675.590,20	-19.651.365,22	-1.353.553.924,61
2076	20.645,04	16.758.565,73	-16.737.920,69	-1.370.291.845,30
2077	16.735,94	14.087.323,72	-14.070.587,78	-1.384.362.433,08
2078	12.568,01	11.676.611,30	-11.664.043,29	-1.396.026.476,37
2079	12.568,01	9.534.534,86	-9.521.966,85	-1.405.548.443,22
2080	12.568,01	7.668.767,93	-7.656.199,92	-1.413.204.643,14
2081	12.568,01	6.084.073,86	-6.071.505,85	-1.419.276.148,99
2082	12.568,01	4.781.727,47	-4.769.159,46	-1.424.045.308,45
2083	12.568,01	3.760.846,64	-3.748.278,63	-1.427.793.587,08
2084	12.568,01	3.010.150,29	-2.997.582,28	-1.430.791.169,36
2085	12.568,01	2.511.439,13	-2.498.871,12	-1.433.290.040,48
2086	12.568,01	2.232.117,67	-2.219.549,66	-1.435.509.590,14
2087	12.568,01	2.117.084,42	-2.104.516,41	-1.437.614.106,55
2088	12.568,01	2.090.378,18	-2.077.810,17	-1.439.691.916,72
2089	12.568,01	2.084.013,05	-2.071.445,04	-1.441.763.361,76
2090	12.568,01	2.078.329,05	-2.065.761,04	-1.443.829.122,80
2091	12.568,01	2.072.207,64	-2.059.639,63	-1.445.888.762,43
2092	12.568,01	2.065.613,64	-2.053.045,63	-1.447.941.808,06
2093	12.568,01	2.060.743,73	-2.048.175,72	-1.449.989.983,78
2094	12.568,01	2.055.516,40	-2.042.948,39	-1.452.032.932,17
2095	12.568,01	2.049.880,32	-2.037.312,31	-1.454.070.244,48
2096	12.568,01	2.043.992,80	-2.031.424,79	-1.456.101.669,27

Fonte: Relatório Técnico sobre os Resultados da Avaliação Atuarial / IMPREV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**TABELA VIII**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO	RENÚNCIA RECEITA PREVISTA (R\$)			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção (Descontos Concedidos)	Residências e Estabelecimentos comerciais	7.600.000,00	8.360.000,00	9.196.000,00	Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos.
IPTU	Isenção	Aposentados /Pensionistas/ Deficientes Físicos/ Associações e Entidades Beneficentes.	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
DÍVIDA ATIVA (Multas e Juros)	Remissão	Proprietário de imóveis, comércio e indústria de serviços.	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais.
ISSQN	Isenção	Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços.	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	Incentivar a instalação de novos estabelecimentos no Município, através da regularização.
ITBI	Isenção	Proprietários de Imóveis Urbanos e Rurais	2.525.000,00	2.777.500,00	3.055.250,00	Incentivar os proprietários de Imóveis a regularizarem os Registros dos Imóveis.
Taxas	Isenção	Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços.	1.277.000,00	1.404.700,00	1.545.170,00	Incentivar a instalação de novos estabelecimentos no Município, através da regularização.
<b>TOTAL</b>			<b>15.402.000,00</b>	<b>16.942.200,00</b>	<b>18.636.420,00</b>	

Com o objetivo de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os atos que possam configurar renúncia de receita estarão sempre acompanhados de suas medidas compensadoras.

Nota-se que neste sentido, serão realizadas campanhas com objetivo de: fomentar o recebimento de impostos e taxas da competência do ente; aumentar o universo de contribuintes quer seja pelo ajuste na legislação, quer seja pelos incentivos fiscais; melhorar a estrutura do setor de tributação e cadastro, sendo essas medidas implementadas com vistas unicamente a melhoria das receitas de um modo geral, mas com ênfase nas receitas próprias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Conforme previsto no Art. 24 dessa Lei, o qual visa o aumento da arrecadação:

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;
- II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;
- V – alteração de alíquotas;
- VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;
- VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

Nesse contexto, fica evidente que toda e qualquer renúncia de receita, será acompanhada de medidas de compensação dos tributos que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT deixar de arrecadar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2024

Estima-se um aumento de despesas dessa natureza para o exercício de 2024, no entanto, esse aumento não afetará as metas fiscais do Município, vez que as receitas correntes também serão acrescidas, conforme demonstrado nos anexos anteriores. Os valores foram projetados com base na inflação do período, na análise individual de cada receita e no incremento das receitas próprias e de transferências, especialmente o IPTU, ISSQN, ITBI, FPM, ICMS, IPVA, SUS e as transferências de convênios destinadas a realização de investimentos.

Outro fator que contribuiu para o aumento das despesas continuadas foi a previsão de abertura para 2024 de novas unidades de educação, pois sabemos que a manutenção dessas unidades são de custo elevado e de pessoal especializado (professores, profissionais de apoio e outros). Não obstante as obras que estão sendo realizadas no Município necessitam de insumos para manutenção, além de possíveis reparos.

Ainda, considera-se a possibilidade de alteração das metas de crescimento em face de eventuais dificuldades econômicas que o município possa a vir enfrentar, sejam estas motivadas por fatores externos ou internos. Em absoluto tal previsão trata-se de pensamento negativo em relação ao desenvolvimento da região, apenas de cautela necessária a quem controla as mais diversas aplicações do erário.

Abaixo, destacamos as despesas obrigatórias, conforme disposto na Constituição Federal de 1988:

- A – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- B – Aplicação em ações e serviços de saúde; e
- C – Assistência Social.

LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTL Multiplã v5, ou=33570831000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.11.08 12:21:17 -04'00'

**TCR**

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66) 3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

## ANEXO II

### RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o presente anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Para efeito deste anexo, consideram-se as afetações no orçamento situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ele é devido, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

**1. Riscos Orçamentários** - Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

Arrecadação de tributos a menor que prevista no orçamento, A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto, constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio. São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados). Problemas com a produção agrícola em razão de intempéries climático e econômico, tendo em vista que o município é um dos maiores produtores agrícola do país.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Ocorrência de epidemias, pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.

Os riscos que afetam as metas de resultados primários têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentário, prevê que haja limitações de empenho, equalizando a despesa á receita efetivamente realizada. Outra medida, havendo desequilíbrio nas contas públicas previamente orçadas, mesmo que em decorrência da frustração da receita, o executivo utilizar-se-á da Reserva de Contingência conforme dispõe o parágrafo 3º, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito á possibilidade de as receitas previstas e despesas fixadas não se realizem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receita e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis á época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital que em sua maioria é afetada por decisões e ajuste da política do Estado e também da União, e demais aspectos que frustrem as previsões de receitas.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação as projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa por despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

**2. Riscos da Dívida** - Este é originado pelos passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer.

A probabilidade de ocorrências e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil estimar. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e não nos parece o mais adequado principalmente para um município como Primavera do Leste, onde os fatores que podem vir a influenciar na questão econômica são inúmeros.

**DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Quadro Providências (LRF, art. 4º. § 3º)**

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>PROVIDÊNCIA</b>
<b>Descrição</b>	<b>Descrição</b>
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	Abertura de crédito adicional a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>PROVIDÊNCIA</b>
<b>Descrição</b>	<b>Descrição</b>
Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	Limitação de Empenho
Divergência das projeções	Limitação de Empenho
Restituições de tributos	Limitação de Empenho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

## **CONCLUSÃO**

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO do exercício de 2024, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quando da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

**LEONARDO TADEU**  
**BORTOLIN:33205304888**  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.11.08 12:22:04 -04'00'

TCR.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**ANEXO III**

**RESUMO DOS PROGRAMAS**

- 0001 – Ação Legislativa;
- 0002 – Gestão do Poder Executivo;
- 0003 – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento;
- 0004 – Promoção da Agricultura Familiar;
- 0005 – Infraestrutura Municipal;
- 0006 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 0007 – Primavera em Desenvolvimento;
- 0008 – Fortalecimento do Controle Interno;
- 0009 – Jurídico em Ação;
- 0010 – Defesa Social e Monitoramento Urbano;
- 0011 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente;
- 0012 – Gestão Administrativa;
- 0013 – Finanças Municipais;
- 0014 – Fortalecimento Fiscal do Município;
- 0015 – Trânsito e Mobilidade Urbana;
- 0016 – Educação e Ensino de Qualidade;
- 0017 – Esporte e Cidadania;
- 0018 – Gestão em Saúde;
- 0019 – Atenção Básica à Saúde;
- 0020 – Média e Alta Complexidade;
- 0021 – Assistência Farmacêutica;
- 0022 – Vigilância em Saúde;
- 0023 – Gestão do SUAS;
- 0024 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 0025 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 0026 – Moradia Popular;
- 0027 – Edificação Pública, Infraestrutura e Serviços de Utilidade Pública;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- 0028 – Fomento da Cultura, Cidadania e Juventude;
- 0029 – Previdência Municipal;
- 0030 – Gestão Cultural;
- 0031 – Fomento do Turismo e do Lazer;
- 0032 – Gestão da Secretaria de Governo;
- 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.

LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUUTI Multiple v5, ou=33570831000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PP A3, cn=LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.11.08 12:22:29 -0400

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TCR.



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**ANEXO IV**

**RESUMO DAS AÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL:**

- 1.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal;
- 1.002 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes do Poder Legislativo;
- 1.003 - Aquisição de Veículos do Poder Legislativo;
- 2.001 – Manutenção Departamento Administrativo da Câmara Municipal;
- 2.002 – Manutenção Programa Valorização dos Servidores;
- 2.003 – Manutenção da Ação Legislativa;
- 2.004 - Contratação dos Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.005 – Despesas Relativas aos Programas de Duração Continuada do Poder Legislativo;
- 2.006 – Realização de Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL:**

- 1.101 – Aquisição de Veículos;
- 1.102 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 1.103 – Implantação do SIAFIC Municipal;
- 1.104 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento;
- 1.105 – Ações com Patrulhas Mecanizadas;
- 1.106 – Mapeamento, Conservação e Recuperação de Áreas Degradadas;
- 1.107 – Fomento ao Desenvolvimento do Assentamento São Gabriel;
- 1.108 – Fomento ao Desenvolvimento do Assentamento Novo Progresso;
- 1.109 – Gestão do Aterro Sanitário Municipal e Gerenc. de Resíduos Sólidos;
- 1.110 – Fomento ao Desenvolvimento Industrial;
- 1.111 – Fomento ao Setor de Comércio e Serviços;
- 1.112 – Reforma e Estruturação do Estádio Cerradão;
- 1.113 – Construção e Estruturação do Lar do Idoso;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- 1.114 – Gestão do Programa Nota Premiada;
- 1.115 – Construção, Ampliação e Melhoria de Centros Esportivos e Poliesportivos;
- 1.116 – Ampliação e Estruturação da Praça da Juventude;
- 1.117 – Implantação e Manutenção de Projetos Educacionais Atrativos aos Alunos;
- 1.118 – Aumento da Frota do Transporte Escolar;
- 1.119 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares;
- 1.120 – Ampliação do Sistema de Climatização das Unidades Escolares;
- 1.121 – Ampliação e Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- 1.122 – Ampliação e Reforma da UPA;
- 1.123 – Construção, Ampliação e Reforma de ESF's;
- 1.124 – Aquisição de Unidades Móveis e Ambulâncias;
- 1.125 – Construção do Centro de Atendimento Psicossocial;
- 1.126 – Doação APAE – Lei Municipal N.º 1942/2021;
- 1.127 – Doação IFMT – Lei Municipal N.º 1945/2021;
- 1.128 – Construção e Estruturação da Escola de Dança e Música;
- 1.129 – Parcerias para a Oferta de Cursos de Qualificação Gratuitos à População;
- 1.130 – Construção de Casas Populares;
- 1.131 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública;
- 1.132 – Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito;
- 1.133 – Ampliação e Atividades do Sistema de Bibliotecas;
- 1.134 – Ampliação e Reforma das Feiras Municipais;
- 1.135 – Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos;
- 1.136 – Construção e Reforma de Pontes;
- 1.137 – Construção de Asfaltos, Meios-Fios, Galerias e Sarjetas;
- 1.138 – Convênio com Entidade Assistencial sem Fim Lucrativo (Saúde);
- 1.139 – Aquisição de Áreas (Dação em Pagamento);
- 1.140 – Estruturação dos Distritos Industriais;
- 1.141 – Ampliação e Reforma do Almoxarifado Central;
- 1.142 – Realização de Eventos Turísticos e Atividades de Lazer;
- 1.143 – Atividades e Estruturação do Centro Cultural;
- 1.144 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- 1.145 – Construção do Centro de Especialidades Odontológicas;
- 1.146 – Realização de Eventos Culturais (Festivais, Shows, Oficinas);
- 1.147 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas;
- 1.148 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins;
- 1.149 – Construção e Estruturação CRAS Primavera III;
- 1.150 – Elaboração de Carta Geotécnica;
- 1.151 – Construção Barracão para Veículos do Transporte Escolar;
- 1.152 – FUNDEB 30% - Investimentos;
- 1.153 – Ampliação e Reforma do Lar da Criança;
- 1.154 – Reforma e Ampliação do Espaço Conviver;
- 1.155 – Implantação e Manutenção Projeto Frango Solidário;
- 1.156 – Ampliação Projeto Estação do Futuro;
- 1.157 – Ampliação e Reforma do Aeroporto;
- 1.158 – Construção de Viadutos e Passagens Urbanas;
- 1.159 – Implantação de Incubadoras;
- 1.160 – Aquisição de Área para Terminal Ferroviário;
- 1.161 – Implantação Usina de Energia Solar;
- 1.162 – Convênio com Entidade Assistencial sem Fim Lucrativo – MAC;
- 1.163 – Ampliação e Reforma da Sede Administrativa da Secretaria de Educação;
- 1.164 – Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal;
- 1.165 – Realização do Censo Demográfico e Econômico;
- 1.166 – Cumprimento Indenização TAC 12/2021 – MPE, PM e Águas de Primavera;
- 1.167 – Elaboração PTTS Residencial Guterres;
- 1.168 – Construção Sede 6º CIBM;
- 1.169 – Construção Abrigo Canino;
- 1.170 – Construção Prédio CMTU;
- 1.171 – Construção e Estruturação do Autódromo;
- 1.172 – Construção e Estruturação da Arena Multieventos;
- 1.173 – Realização Casamento Comunitário;
- 1.174 – Reforma das Unidades de Assistência Social;
- 1.175 – Construção Casa Lar do Idoso;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- 1.176 – Segurança do Trabalho, Medicina Laboral e Bem-estar;
- 1.177 – Cursos, Treinamentos e Qualificação;
- 1.178 – Gestão Patrimonial;
- 1.179 – Gestão Eletrônica de Documentos com Ocerização;
- 1.180 – Construção do Comando Regional da PMMT;
- 1.181 – Convênio Sindicato Rural – Farmshow;
- 1.182 – Doação para Construção da APAE;
- 1.183 – Parceria Implantação Transporte Coletivo;
- 1.184 – Programa Bolsa Atleta;
- 1.185 – Construção de Ciclovias;
- 2.101 – Manutenção Lei N.º 1.355/2013 - Atividade Delegada;
- 2.102 – Contratação de Assessoria, Auditoria, Consultoria e Planejamento;
- 2.103 – Manutenção Gabinete Secretário de Esportes;
- 2.104 – Manutenção Proteção de Média e Alta Complexidade (PAEFI/ PTMC/ PAC);
- 2.105 – Manutenção do Fundo Municipal de Idoso;
- 2.106 – Manutenção dos Programas Federais (ACESSUAS/ AEPETI/ BPC NA ESCOLA/ CRIANÇA FELIZ);
- 2.107 – Divulgação do Comércio Local e Potencialidades do Município;
- 2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMUC;
- 2.109 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo;
- 2.110 – Manutenção Gabinete Secretário de Des. Econômico;
- 2.111 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo;
- 2.112 – Manutenção Gabinete Secretário de Cultura;
- 2.113 – Manutenção Coordenadoria de Turismo e Lazer;
- 2.114 – Manutenção Coordenadoria de Cultura e Juventude;
- 2.115 – Promoção e Fomento de Eventos e Atividades Desportivas;
- 2.116 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas para Desenvolvimento de Ações Relacionadas ao Esporte;
- 2.117 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Educação;
- 2.118 – Convênios com Entidades Públicas e Privadas para Desenvolvimento de Atividades Relacionadas à Educação;
- 2.119 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência Social;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- 2.120 – Convênios com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos – FMAS;
- 2.121 – Manutenção Projeto de Ressocialização dos Reeducandos;
- 2.122 – Convênios com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos – FMDCA;
- 2.123 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Saúde;
- 2.124 – Participação em Consórcio de Saúde;
- 2.125 – Manutenção Conselho Tutelar;
- 2.126 – Manutenção Gabinete do Secretário - SINFRA;
- 2.127 – Manutenção Coordenadoria de Serviços Urbanos;
- 2.128 – Manutenção Coordenadoria de Estradas de Rodagens e Pontes;
- 2.129 – Manutenção Gabinete do Prefeito;
- 2.130 – Manutenção Chefia de Gabinete;
- 2.131 – Manutenção Assessoria de Planejamento;
- 2.132 – Manutenção Unidade Central de Controle Interno;
- 2.133 – Manutenção Procuradoria Geral do Município;
- 2.134 – Manutenção Assessoria de Comunicação Social;
- 2.135 – Manutenção Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON;
- 2.136 – Manutenção Assessoria de Defesa Social;
- 2.137 – Manutenção Coordenadoria de Processamento de Dados;
- 2.138 – Manutenção Gabinete Secretário Agric. e M. Ambiente;
- 2.139 – Manutenção Coordenadoria de Agricultura;
- 2.140 – Manutenção Coordenadoria de Indústria e Comércio;
- 2.141 – Manutenção Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 2.142 – Manutenção Gabinete do Secretário - SMAD;
- 2.143 – Manutenção Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 2.144 – Manutenção Coordenadoria de Recursos Materiais;
- 2.145 – Manutenção Coordenadoria de Almoxarifado Central e Patrimônio;
- 2.146 – Manutenção Coordenadoria de Apoio Administrativo;
- 2.147 – Manutenção Gabinete do Secretário - SEFAZ;
- 2.148 – Manutenção Coordenadoria Orçamentária e de Contabilidade;
- 2.149 – Manutenção Proteção Social Básica (PAIF/ ACESSUAS/ SCFV/ BPCE/ EV) - FMAS;
- 2.150 – Manutenção Coordenadoria de Tributação;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- 2.151 – Manutenção Coordenadoria de Fiscalização de Tributos;
- 2.152 – Manutenção Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;
- 2.153 – Manutenção Gabinete Secretário de Educação;
- 2.154 – Manutenção Alimentação Escolar;
- 2.155 – Manutenção Coordenadoria de Transporte Escolar;
- 2.156 – Manutenção do Ensino Superior;
- 2.157 – Manutenção Seção Pedagógica;
- 2.158 – FUNDEB 70%;
- 2.159 – FUNDEB 30%;
- 2.160 – FUNDEB 30% - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 2.161 – Manutenção Coordenadoria de Esporte;
- 2.162 – Manutenção Gabinete do Secretário de Saúde;
- 2.163 – Manutenção Coordenadoria de Gestão;
- 2.164 – Manutenção da Ouvidoria, Auditoria, Controle e Regulação;
- 2.165 – Manutenção Programa de Geração de Emprego e Renda;
- 2.166 – Manutenção ESF'S, NASF, Saúde Bucal;
- 2.167 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde;
- 2.168 – Manutenção Vig. Epidemiológica e Promoção em Saúde;
- 2.169 – Manutenção Gabinete Secretário - SMAS;
- 2.170 – Manutenção Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS;
- 2.171 – Manutenção Unidade de Reabilitação;
- 2.172 – Manutenção Unidade de Coleta e Transfusão - UCT;
- 2.173 – Manutenção Laboratório Central;
- 2.174 – Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;
- 2.175 – Manutenção Centro de Espec. Médicas Osvaldo Cruz - CEMOC;
- 2.176 – Manutenção Unidade de Pronto Atendimento - UPA/PAM;
- 2.177 – Manutenção do SAMU;
- 2.178 – Manutenção do CEREST;
- 2.179 – Manutenção do CTA;
- 2.180 – Manutenção da Gestão Plena - MAC;
- 2.181 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica;



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

- 2.182 – Manutenção Assistência Farmacêutica Especializada;
- 2.183 – Manutenção Vigilância Sanitária;
- 2.184 – Manutenção Vigilância Ambiental;
- 2.185 – Manutenção Gabinete Secretário de Governo;
- 2.186 – Manutenção Coordenadoria de Convênios;
- 2.187 – Manutenção Coordenadoria de Planejamento;
- 2.188 – Manutenção Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Topografia;
- 2.189 – Manutenção Casa do Artesão;
- 2.190 – Manutenção do Castramóvel;
- 2.191 - Manutenção Programa Melhor em Casa;
- 2.192 – Participação em Consórcio de Desenvolvimento;
- 2.193 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas;
- 9.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- 9.002 – Manutenção da Dívida Pública;
- 9.003 – Contribuição para Formação do PASEP;
- 9.999 – Reserva de Contingência.

**IMPREV:**

- 1.501 – Construção da Sede do IMPREV;
- 1.502 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Permanentes;
- 2.501 – Encargos e Benefícios com o Regime Próprio de Previdência;
- 2.502 – Remuneração de Pessoal e Encargos;
- 2.503 – Manutenção e Encargos do RPPS;
- 9.999 – Reserva de Contingência.

LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLTE Multiple v/s, ou=33079831000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Data: 2023.11.08 12:22:56 -04'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TCR.

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
AÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		01.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir ao Poder Legislativo a realização de suas atribuições constitucionais, por meio de suas três funções básicas: Legislativa, Fiscalizadora e Administrativa.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, Vereadores, Empresas, Contribuintes, TCE e demais órgãos de controle e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
AÇÃO LEGISLATIVA		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
AÇÃO LEGISLATIVA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$19.050.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>			2024				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>			Nº		0002		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>			02.001				
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir Políticas Públicas, mediante o planejamento integrado de ações eficientes e eficazes, visando o bem-estar social e o desenvolvimento do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Fornecedores e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			UNIDADE		100,00		100,00
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Índice</b>				
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			100,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.003.300,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0008					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		02.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir ao Controle Interno o exercício de suas atribuições legais, com o intuito de dar maior transparência e legalidade aos atos praticados pela Administração Pública Municipal.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos lotados na UCCI, Demais servidores, População, TCE e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$998.400,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<b>X</b>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
JURÍDICO EM AÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0009			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.005					
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar a correta aplicação da legislação nas atividades do Poder Executivo Municipal, além de defender juridicamente os interesses municipais.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		UNIDADE		100,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.027.500,00.</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0901					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		02.005					
<b>OBJETIVO</b>							
Proporcionar o pagamento de precatórios devidos pelo Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Credores em demandas judiciais e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.000.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
DEFESA SOCIAL E MONITORAMENTO URBANO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0010					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		02.008					
<b>OBJETIVO</b>							
Realizar atividades orientativas e educativas, bem como a fiscalização e o policiamento ostensivo dos bairros do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Estabelecimentos Comerciais e Industriais, Investidores e todo público externo que transita no Município / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
REGIÃO MONITORADA		UNIDADE	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
REGIÃO MONITORADA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.470.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0003			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVELN°</b>		03.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Otimizar o potencial produtivo, comercial e empresarial do Município nos diversos ramos de atividades, bem como, garantir e implementar políticas de incentivo à diversificação da economia local.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Fornecedores, Empresas Industriais, Comerciais e de Serviços e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		UNIDADE		100,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.723.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0004			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		03.002					
<b>OBJETIVO</b>							
Otimizar o potencial produtivo através da implementação de políticas de fomento e expansão da Agricultura Familiar no Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Pequenos Agricultores e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
AÇÃO REALIZADA		UNIDADE		100,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
AÇÃO REALIZADA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$651.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0006			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		03.003					
<b>OBJETIVO</b>							
<p>Garantir o máximo reaproveitamento e reciclagem do lixo produzido pela população primaverense e a minimização dos rejeitos que não possuem viabilidade técnica e econômica para reciclagem, bem como a adequação correto do lixo produzido no Município.</p>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<p>População Primaverense / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.</p>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
COLETA SELETIVA		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
COLETA SELETIVA		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.451.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0011			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		03.003					
<b>OBJETIVO:</b>							
Promover o desenvolvimento sustentável, conservação e preservação do meio ambiente, com o intuito principal de garantir qualidade de vida à população primaverense.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População e todos os interesses na execução do Programa supracitado / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.813.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0012					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		04.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Promover ações de otimização que melhorem a produtividade do servidor público, aplicar avaliações de desempenho condizentes com a realidade e implementar melhorias que resultem em maior qualidade do serviço prestado ao cidadão, por conseguinte, desenvolver, contratar, intensificar cursos e palestras de formação e interação que incentive e oriente o servidor a desenvolver seu trabalho de forma humanizada.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Comércio Local e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		UNIDADE	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		0,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$16.932.200,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0013			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>		N°		05.001			
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir o equilíbrio financeiro municipal e buscar sua revitalização por meio de políticas diversas.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Empresas, Contribuintes, Comércio Local e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$14.763.803,80</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	9999					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	N°	05.001					
<b>OBJETIVO</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	UNIDADE	0,00	0,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	0,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.000.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0014				
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		05.004					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a realização das atividades fiscalizatórias do município de modo a incrementar o ingresso de receitas aos cofres públicos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Empresas, Contribuintes, Comércio Local e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>		
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			UNIDADE	100,00	0,00		
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Índice</b>				
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			100,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.511.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0015					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		05.005					
<b>OBJETIVO</b>							
Elaborar políticas de educação no trânsito, manter a CMTU, bem como estruturar e manter a sinalização e mobilidade urbana do município, ademais, adquirir uma motocicleta com um suporte para a pintura de faixas, e também estruturar a comunicação visual, pois desta forma investirá na fabricação das próprias placas de sinalização.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População, Empresas, Servidores Públicos, Contribuintes, Comércio Local e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.905.556,20</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0016					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>		N° 06.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir educação e ensino de qualidade aos munícipes, bem como auxiliar nas políticas públicas voltadas para a educação.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População, Servidores Públicos, Comércio Local e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$157.502.700,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0018					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		07.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos voltados para as ações de saúde, visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população, reiterando assim a importância de incluir a necessidade de executar parte dos atendimentos que são considerados média e alta complexidade.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$14.051.829,80</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>			2024				
<b>PROGRAMA</b>							
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>			N° 0019				
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - ATENÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>			07.003				
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Atenção Básica em Saúde do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$45.499.946,40</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0020					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		07.004					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$136.532.325,56</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>			2024				
<b>PROGRAMA</b>							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>			Nº		0021		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>			07.005				
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Assistência Farmacêutica no Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.183.658,08</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0022			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		07.006					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários da Vigilância em Saúde do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	0,00	0,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				0,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.816.656,88</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<b>X</b>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO SUAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0023			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETARIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		08.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Estabelecer uma política de melhoria contínua nos procedimentos e atendimentos voltados para as ações de Assistência Social visando o aperfeiçoamento no atendimento e qualidade de vida da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População Vulnerável e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.343.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0024					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		08.002					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População Vulnerável e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$20.479.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>			2024				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>			Nº 0025				
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>			08.003				
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a excelência e qualidade no atendimento aos usuários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População Vulnerável e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)		UNIDADE		100,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
HABITANTES ATENDIDOS (%)		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.266.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
MORADIA POPULAR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0026					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		08.004					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir um lar às pessoas necessitadas por meio de programas de cadastramento e distribuição de casas próprias, inclusive por meio de cedência temporária. Trabalhando inclusive junto a outras esferas de poder para a consecução deste fim.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Famílias carentes e em situação de vulnerabilidade e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$33.600.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>			2024				
<b>PROGRAMA</b>							
INFRAESTRUTURA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>			N°		0005		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>			09.001				
<b>OBJETIVO</b>							
Otimizar a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de garantir a continuidade dos serviços, bem como a manutenção e aperfeiçoamento dos aparelhos públicos colocados à disposição da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Comércio Local e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				UNIDADE		0,00	0,00
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				0,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$632.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2024						
<b>PROGRAMA</b>							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0027					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	09.001						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir que infraestrutura e equipamentos mínimos sejam fornecidos da melhor forma possível aos munícipes, bem como garantir a manutenção das demais ações desse segmento.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos ,População, Empresas, Contribuintes, Produtores Rurais e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	UNIDADE	100,00	0,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Índice</b>						
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	100,00						
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$131.114.100,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

**EXERCÍCIO** 2024

**PROGRAMA**

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 0029

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**N° 10.001

**OBJETIVO**

Garantir uma Previdência Própria sólida e eficaz, capaz de atender as necessidades dos servidores beneficiários e ainda propiciar economia para o Município em relação às despesas previdenciárias.

**JUSTIFICATIVA**

Servidores Públicos Municipais e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)	UNIDADE	100,00	100,00

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Índice
SERVIDORES E PENSIONISTAS ATENDIDOS (%)	100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$51.458.000,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO CULTURAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0030			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>		N°		11.001			
<b>OBJETIVO</b>							
Gestão da Atividades Culturais, de Turismo e Lazer do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População de Primavera do Leste-MT e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$906.700,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>			2024				
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>			Nº		0031		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>			11.002				
<b>OBJETIVO</b>							
Fomentar o turismo local aliado às atividades de lazer, garantindo assim melhor qualidade de vida para a população do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População de Primavera do Leste-MT e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
AÇÃO REALIZADA				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
AÇÃO REALIZADA				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.055.600,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0028					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		11.003					
<b>OBJETIVO</b>							
Fomentar a cultura local, garantindo o envolvimento da população e dos jovens nas atividades culturais, propiciando assim melhor qualidade de vida aos habitantes do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
População primaverense e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.335.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
PRIMAVERA EM DESENVOLVIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0007					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		12.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir Políticas Públicas, mediante o planejamento integrado de ações eficientes e eficazes, visando o bem-estar social e o desenvolvimento do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Comércio Local e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal e no Desenvolvimento do Município / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		UNIDADE	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.401.420,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>PROGRAMA</b>							
ESPORTE E CIDADANIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0017			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		13.001					
<b>OBJETIVO</b>							
Realizar e garantir a prática de atividades desportivas no município, melhorando a qualidade de vida da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Públicos, População, Público Jovem e Infantil e demais envolvidos na Gestão Pública Municipal / O PPA 2022-2025 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
HABITANTES ATENDIDOS (%)				UNIDADE	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
HABITANTES ATENDIDOS (%)				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$14.592.200,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>						
<b>EXERCÍCIO</b>		2024				
<b>PROGRAMA</b>						
GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO						
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0032		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>						
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO						
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>		14.001				
<b>OBJETIVO</b>						
Garantir uma gestão eficiente de projetos, obras e angariar recursos junto aos entes do Estado e da União, visando o desenvolvimento do Município e a qualidade de vida da população.						
<b>JUSTIFICATIVA</b>						
Público Alvo: População, Servidores Públicos e demais envolvidos nos processos da administração pública. O programa orienta a atuação da Secretaria de Governo, definindo metas, objetivos e diretrizes para assegurar o eficiente andamento da Secretaria e atendendo os anseios da população.						
<b>METAS</b>						
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		UNIDADE		0,00		0,00
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>						
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>				
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		0,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.197.500,00</b>						
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>						

LEONARDO TADEU  
 BORTOLIN:33205304888  
 Leonardo Tadeu Bortolin  
 Prefeito Municipal

PEDRO HONORATO DA  
 SILVA JUNIOR:45559260991  
 Pedro Honorato da Silva Júnior  
 Secretário de Fazenda

Thiago Campos Ramalho  
 Contador / CRC MT 014620-O

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	01.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
Legislativa							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	01				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Ação Legislativa							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	031				
<b>PROGRAMA</b>							
AÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0001				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.001	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.256.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste, no intuito de garantir ao Poder Legislativo o exercício de suas atribuições constitucionais.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.002	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
20,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$800.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados ao Poder Legislativo, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.003	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$750.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à sociedade em geral.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$10.816.630,84

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO PROGRAMA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

20,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$250.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir mecanismos e ferramentas de valorização do servidor público do Poder Legislativo, através de atividades de bem-estar e capacitação dos servidores.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$4.997.369,16

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$90.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Contratação de assessoria e planejamento para auxiliar o poder legislativo no desempenho de suas atribuições, inclusive para realização de concurso público, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.006

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

1,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$90.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.001						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.129
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.006.600,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$120.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
8,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$25.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO CHEFIA DE GABINETE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.130
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.062.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO SEDE 6ª CIBM								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.168
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$75.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Construção da Sede da 6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar.								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO COMANDO REGIONAL DA PMMT								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.180
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$75.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
CONSTRUÇÃO COMANDO REGIONAL DA PMMT								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.003						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.003						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Tecnologia da Informação								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	126						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.137
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$364.800,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		02.004			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		124			
<b>PROGRAMA</b>							
FORTELECIMENTO DO CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0008			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.132	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$988.400,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.005					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	091					
<b>PROGRAMA</b>							
JURÍDICO EM AÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0009					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$25.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.133
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.002.500,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.005				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	091				
<b>PROGRAMA</b>							
OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0901				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>OPER. ESPECIAL</b>							
CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 9.001	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$4.000.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Garantir o pagamento de precatórios e sentenças judiciais em que o Município de Primavera do Leste for parte vencida.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.006					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Comunicação Social							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	131					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.134
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.974.300,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.007					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.135
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$275.600,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.008				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
DEFESA SOCIAL E MONITORAMENTO URBANO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0010				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.136	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$923.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.008						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Policciamento								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	181						
<b>PROGRAMA</b>								
DEFESA SOCIAL E MONITORAMENTO URBANO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO LEI N.º 1.355/2013 - ATIVIDADE DELEGADA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.250.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento de gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos da Lei 1.355/2013, a ser paga aos agentes públicos estaduais lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública que exercem atividade municipal delegada por meio de convênio firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Município de Primavera do Leste.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.008					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451					
<b>PROGRAMA</b>							
DEFESA SOCIAL E MONITORAMENTO URBANO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0010					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.104
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.287.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliar o sistema de videomonitoramento no intuito de aumentar a segurança, inibir a criminalidade e auxiliar a atuação do policiamento nos bairros.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	03.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122					
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0003					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$120.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$30.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO AGRIC. E M. AMBIENTE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.138
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$687.500,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	03.002				
<b>FUNÇÃO</b>							
AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	20				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Promoção da Produção Vegetal*							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	601				
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0003				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>					Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
2,00				UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$510.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE AGRICULTURA

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>					Nº	2.139
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25				UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$2.375.600,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	03.002				
<b>FUNÇÃO</b>							
AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	20				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Promoção da Produção Vegetal*							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	601				
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0004				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.105	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$451.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Fortalecer a Agricultura Familiar, no intuito de fomentar o desenvolvimento local, bem como a produção de gêneros alimentícios de qualidade que serão comercializados e consumidos pela comunidade local.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.107	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$50.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Fomentar o desenvolvimento da Agricultura Familiar no Assentamento São Gabriel.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO NOVO PROGRESSO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.108	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$50.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Fomentar o desenvolvimento da Agricultura Familiar no Assentamento Novo Progresso.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**PROJETO**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS FEIRAS MUNICIPAIS

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 1.134</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
-------------------------------------	--------------------------

1,00	UNIDADE
------	---------

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$100.000,00</b>
--	----------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliar e reformar as feiras municipais para garantir as atividades de fomento à agricultura familiar, bem como do espaço adequado para a população frequentar e realizar as aquisições de produtos locais.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.003					
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	18					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541					
<b>PROGRAMA</b>							
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0006					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.109
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$7.451.000,00						

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a construção e a manutenção do aterro sanitário municipal e o gerenciamento de resíduos sólidos, dessa forma, reduzindo o impacto do lixo produzido pela sociedade ao meio ambiente.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	03.003				
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	18				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	541				
<b>PROGRAMA</b>							
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0011				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>					Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
4,00				UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>					Nº	2.141
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,25				UNIDADE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$2.582.100,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	03.003				
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	18				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	543				
<b>PROGRAMA</b>							
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0011				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
MAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.106
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$221.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Mapear as áreas degradadas do Município de Primavera do Leste, com o intuito de traçar um plano de recuperação dessas áreas.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	04.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0012				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$120.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$250.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.144	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,66				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$2.500.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliar e reformar a estrutura atual do Paço Municipal, tendo em vista que o prédio atual não comporta as atividades administrativas e demais atividades vinculadas. Logo, a ampliação é extremamente importante pois refletirá na qualidade do serviço interno e consequentemente no serviço posto à disposição da população.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.102

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$2.250.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.142

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$673.100,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 04.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0012					

<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$25.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>							
SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA LABORAL E BEM-ESTAR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.176	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
22,40				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.275.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA LABORAL E BEM-ESTAR

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>							
CURSOS, TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.177	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
33,33				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$60.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

CURSOS, TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.143</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
-------------------------------------	--------------------------

0,25

UNIDADE

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$744.500,00</b>
--	----------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	128						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO ADMINISTRATIVA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$100.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Realização de Concurso público e processo seletivo para o preenchimento de vagas disponíveis e para a substituição temporária de servidores, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados à população.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	04.003				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	122				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0012				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.102	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
8,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$15.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>PROJETO</b>							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.141	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliação e Reforma do Almoxarifado Central, tendo em vista que o prédio atual não comporta o fluxo de mercadorias recebidas, além de necessitar de reforma em virtude do estado atual.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
GESTÃO PATRIMONIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 1.178	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.200.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

GESTÃO PATRIMONIAL

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.144

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

0,25 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$1.194.100,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.145

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

0,25 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$622.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.004					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$50.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM OCERIZAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.179
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
1,00	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	
<b>R\$1.200.000,00</b>	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM OCERIZAÇÃO

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.146
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
0,25	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	
<b>R\$4.553.000,00</b>	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	05.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0013				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$150.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$150.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>							
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.102
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$400.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFAZ

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.147</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
-------------------------------------	--------------------------

0,25	UNIDADE
------	---------

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.413.500,00</b>
--	------------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
FINANÇAS MUNICIPAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.193
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.783.303,80</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS EM CONSONANCIA COM O ARTIGO 75-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123					
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$50.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.148
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.166.500,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	843						
<b>PROGRAMA</b>								
FINANÇAS MUNICIPAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>OPER. ESPECIAL</b>								
MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	9.002
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.050.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento da Dívida Pública, referente aos encargos de INSS e FGTS.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846						
<b>PROGRAMA</b>								
FINANÇAS MUNICIPAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
OPER. ESPECIAL								
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	9.003
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento mensal do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.								

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>INICIAL</b>	<b>X</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>		<b>INCLUSÃO</b>		<b>EXCLUSÃO</b>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>N°</b>	05.002				
<b>FUNÇÃO</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>N°</b>	99				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>N°</b>	999				
<b>PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>N°</b>	9999				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>OPER. ESPECIAL</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						<b>N° 9.999</b>	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.000.000,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Reserva de Contingência

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	05.003				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	129				
<b>PROGRAMA</b>							
FINANÇAS MUNICIPAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0013				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
6,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$50.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.150	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.650.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.004					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	129					
<b>PROGRAMA</b>							
FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0014					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$50.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
GESTÃO DO PROGRAMA NOTA PREMIADA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.114
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$75.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Objetiva gerir o sistema de premiação para os contribuintes que exigirem a emissão de Notas Fiscal de Serviços no ato do pagamento às empresas prestadoras de serviços. Logo, a premiação funciona como um incentivo para a população exigir a nota fiscal, cujo reflexo é o incremento na arrecadação do ISSQN.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.151
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$3.386.500,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.005						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
6,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$50.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	05.005						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
INFRAESTRUTURA URBANA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	451						
<b>PROGRAMA</b>								
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0015						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO PRÉDIO CMTU								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.170
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$500.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
CONSTRUÇÃO PREDIO CMTU								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.005						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SERVIÇOS URBANOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.152
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.029.500,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.005						
<b>FUNÇÃO</b>								
TRANSPORTE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
INFRAESTRUTURA URBANA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451						
<b>PROGRAMA</b>								
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.132
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.700.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Ampliação e Manutenção da Sinalização de trânsito das rodovias, ruas e avenidas do Município, proporcionando assim maior segurança no trânsito, melhores condições de trafegabilidade e redução no número de acidentes.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.005						
<b>FUNÇÃO</b>								
TRANSPORTE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Transportes Coletivos Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	453						
<b>PROGRAMA</b>								
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0015						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
PARCERIA IMPLANTAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.183
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.626.056,20</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Parceria para Implantação do Sistema de Transporte Coletivo em Primavera do Leste.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0016				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$10.000,00						

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							Nº	2.153
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$547.100,00						

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.002				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	306				
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0016				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.154
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.485.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	06.003				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	361				
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0016				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
AUMENTO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.118	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$500.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliação da frota do transporte escolar, com o objetivo de assegurar que nenhum estudante primaverense fique fora da sala de aula por não ter condições de chegar à escola.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.155	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.578.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEÇÃO PEDAGÓGICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	06.004					
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	361					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0016					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$250.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
140,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$750.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ATRATIVOS AOS ALUNOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.117
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$200.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Implantação de projetos educacionais que despertem aos alunos o interesse pelo aprendizado, nas diversas disciplinas, buscando assim o maior aproveitamento dos alunos nas salas de aulas e ainda criando ambientes de interação entre os pais, alunos e escola.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>PROJETO</b>		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 1.119</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2,00		UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$15.505.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		
Construção de novas unidades escolares, bem como ampliação e reforma das existentes, no intuito de garantir a universalização do ensino no Município de Primavera do Leste.		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>PROJETO</b>		
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 1.120</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00		UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$100.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		
Aumentar o número de salas de aula com ar condicionado, tendo em vista que o calor é predominante na maior parte do ano letivo. Logo, o ambiente da sala de aula deve ser climatizado, garantindo maior conforto aos alunos e professores, cujo reflexo está diretamente ligado à qualidade do ensino-aprendizagem.		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.117</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25		UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$37.500,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		
Garantir aos conselhos vinculados à Educação, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais. Refletindo assim na qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de ensino.		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.157</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25		UNIDADE
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$47.090.000,00</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEÇÃO PEDAGÓGICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.004				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	364				
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0016				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.121
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$175.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliação do Prédio próprio da Univerdade Aberta do Brasil, tendo em vista que a estrutura não é suficiente para atender a demanda dos cursos oferecidos. Não obstante, a ampliação do prédio próprio possibilita a ampliação da oferta de cursos, garantindo assim a injeção de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho primaverense.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.156
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.110.100,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEÇÃO PEDAGÓGICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	06.004				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	367				
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0016				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>							
DOAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA APAE							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.182
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$375.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
DOAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA APAE							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>							
CONVÊNIO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS.							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.118
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.450.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de educação, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades. Garantindo assim a ampliação das unidades de ensino no município.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.005					
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0016					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
FUNDEB 30% - INVESTIMENTOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.152
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.500.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, destinados para investimentos na construção de escolas e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
FUNDEB 70%								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.158
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.900.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
FUNDEB 30%								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.159
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.100.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

FUNDEB 30% - TRANSPORTE ESCOLAR

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.160</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$825.000,00</b>
--	----------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	07.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	122				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0018				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.101	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$120.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$30.100,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.123	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$17.200,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir aos conselhos vinculados à Saúde, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais. Refletindo assim na qualidade dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.162

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$419.013,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.193

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$2.783.303,80

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS EM CONSONANCIA COM O ARTIGO 75-A DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		07.002			
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO EM SAÚDE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0018			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$30.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.163	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$7.069.200,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA, AUDITORIA, CONTROLE E REGULAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.164	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$3.583.013,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FMS - ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.003					
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301					
<b>PROGRAMA</b>							
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0019					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
104,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.587.625,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESF'S								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.123
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.781.216,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção de novas unidades de saúde da família, bem como a ampliação e reforma das existentes, no intuito de universalizar o acesso da população à atenção básica no município de Primavera do Leste.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO ESF'S, NASF, SAÚDE BUCAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.166
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$29.635.792,40</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.167</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$7.927.300,00</b>
--	------------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.174</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	UNIDADE

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.568.013,00</b>
--	------------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	07.004				
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	302				
<b>PROGRAMA</b>							
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0020				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
250,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$2.214.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UPA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.122	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$4.048.100,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção da lavanderia da UPA e outras reformas necessárias de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados na UPA, refletindo no atendimento aos usuários do SUS, principalmente nos casos de urgência e emergência, tais como acidentes, fraturas, infartos etc.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E AMBULÂNCIAS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.124	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$3.219.723,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de novas unidades móveis para a Saúde, seja para substituição ou ampliação das ambulâncias existentes. De modo a garantir o atendimento imediato dos usuários do Sus.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>PROJETO</b>			
CONVÊNIO COM ENTIDADE ASSISTENCIAL SEM FIM LUCRATIVO - MAC			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>Nº 1.162</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$600.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Convênio com entidade assistencial sem fins lucrativos que prestam assistência de Média e Alta Complexidade.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>Nº 2.124</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$3.386.423,64</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Garantir a participação de Primavera do Leste no Consórcio Regional de Saúde, no intuito de ampliar do leque de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>Nº 2.170</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25		UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$2.375.713,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.			

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO UNIDADE DE REABILITAÇÃO			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>			<b>Nº 2.171</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
0,25		UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>R\$4.529.513,00</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.172

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$1.259.159,92

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO LABORATÓRIO CENTRAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.173

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$1.878.300,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS OSVALDO CRUZ - CEMOC

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.175

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$7.349.613,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/PAM

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.176

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$38.417.813,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

MANUTENÇÃO DO SAMU

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.177

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

0,25

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

**R\$5.890.641,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO CEREST

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.178

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

0,25

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

**R\$310.313,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO CTA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.179

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

0,25

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

**R\$2.077.113,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.180

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

0,25

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

**R\$57.320.000,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO PROGRAMA MELHOR EM CASA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.191

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

0,25

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

**R\$1.655.900,00**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Manutenção do Programa Melhor em Casa.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	07.005				
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	303				
<b>PROGRAMA</b>							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0021				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
2,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	
Nº 2.181	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
UNIDADE DE MEDIDA	
0,25	
UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	
R\$2.973.658,08	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	
Nº 2.182	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
UNIDADE DE MEDIDA	
0,25	
UNIDADE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	
R\$200.000,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.006					
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	304					
<b>PROGRAMA</b>							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0022					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$270.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.183
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.105.213,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	07.006					
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	305					
<b>PROGRAMA</b>							
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0022					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
CONVÊNIO COM ENTIDADE ASSISTENCIAL SEM FIM LUCRATIVO (SAÚDE)								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.138
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$35.008,56</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Convênio com entidades assistenciais sem fins lucrativos relacionados à área de vigilância em saúde.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO EM SAÚDE								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.168
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.044.813,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.184
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.361.622,32</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETARIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO SUAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$15.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.119
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$9.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir aos conselhos vinculados à Assistência Social, condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições legais.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETARIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	08.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	241					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO SUAS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0023					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO LAR DO IDOSO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.113
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
40,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.500.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção e Estruturação da sede própria do Lar do Idoso do Município de Primavera do Leste-MT.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>PROJETO</b>								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CONVIVER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.154
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$75.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Reforma e Ampliação do Espaço Conviver, com o intuito de garantir melhor convivência e atividades entre os idosos que frequentam o espaço.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.105
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$100.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o desenvolvimento das ações do Fundo Municipal do Idoso e manutenção das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO SECRETARIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.001						
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO SUAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO PROJETO ESTAÇÃO DO FUTURO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.156
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$200.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Ampliação do Projeto Estação do Futuro, cujo objetivo é contribuir com as práticas de ensino-aprendizagem da escola e ajudar jovens de comunidades vulneráveis a aprenderem tecnologias do futuro, tais como robótica, desenvolvimento de games, operacionalização de drones e impressoras 3D, além de conhecimento em edição de áudio e vídeo.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETARIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	08.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	244				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO SUAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0023				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
IMPLANTAÇÃO E MANUT. PROJETO FRANGO SOLIDÁRIO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.155	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.005.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Implantar projeto piloto entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura de Primavera do Leste, com o intuito de aproveitar as galinhas poedeiras, que com seis meses deixam de colocar ovos, mas têm alto valor nutritivo. O objetivo é montar um abatedouro de frango para aproveitar essa matéria-prima, e com isso ter uma ave social, a um custo muito baixo para poder chegar a dezenas, centenas de famílias que vão receber um produto de alto valor nutritivo, com qualidade, feito dentro de todas as normas.

<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITÁRIO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.173	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$100.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITÁRIO							

<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.121	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$2.850.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

Garantir a manutenção do projeto de reesocialização dos reeducandos no Município de Primavera do Leste em parceria com a Fundação Nova Chance.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.165

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$567.500,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO - SMAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.169

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$2.921.500,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122						
<b>PROGRAMA</b>								
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0024						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
REFORMA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.174
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$200.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
REFORMA DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	08.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	244					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0024					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$720.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
8,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$350.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
PARCERIAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO GRATUITOS À POPULAÇÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.129
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$350.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a formação de mão-de-obra qualificada para o comércio local, diminuindo a taxa de desemprego, bem como a melhoria do atendimento, produtos e serviços prestados aos consumidores do comércio de Primavera do Leste.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
<b>PROJETO</b>			
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO CRAS PRIMAVERA III			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 1.149
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.000.000,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Construção e Estruturação do Centro de Referência em Assistência Social na Região do Primavera III.			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PAEFI/ PTMC/ PAC)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,25		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.434.000,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Garantir o pagamento e manutenção dos benefícios e demais despesas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, custeados com recursos próprios e recursos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS (ACESSUAS/ AEPETI/ BPC NA ESCOLA/ CRIANÇA FELIZ)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.106
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
0,25		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$175.000,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>			
Garantir o pagamento e manutenção dos benefícios e demais despesas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, custeados com recursos próprios e recursos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
<b>ATIVIDADE</b>			
CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAS SEM FINS LUCRATIVOS - FMAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.120
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
2,00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$700.000,00	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de assistência social, exceto os relacionados ao FMDCA, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/ ACESSUAS/ SCFV/ BPCE/ EV) - FMAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.149

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

0,25

**UNIDADE DE MEDIDA**

UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

R\$11.550.500,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	08.003					
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	08					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	243					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0025					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LAR DA CRIANÇA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.153
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$400.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliação e Reforma do Lar da Criança visando garantir melhor acolhimento para as crianças e adolescentes residentes do lar.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - FMDCA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.122
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$350.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de assistência social, relacionados ao FMDCA, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.125
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$516.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

**EXERCÍCIO** 2024

**UNIDADE EXECUTORA**

FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** N° 08.004

**FUNÇÃO**

HABITAÇÃO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** N° 16

**SUBFUNÇÃO**

HABITAÇÃO URBANA

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** N° 482

**PROGRAMA**

MORADIA POPULAR

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 0026

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.130

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

35,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$33.500.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção de casas populares, no intuito de diminuir o déficit habitacional, bem como garantir as condições básicas de sobrevivência das famílias de baixa renda do Município de Primavera do Leste.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

ELABORAÇÃO PTTS RESIDENCIAL GUTERRES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.167

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

1,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$100.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Elaboração do PTTS Bairro Guterres.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	09.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
INFRAESTRUTURA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0005				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$10.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SINRA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.126
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
0,25				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$622.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	09.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRAESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451					
<b>PROGRAMA</b>							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$120.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
50,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.131
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$9.052.500,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Ampliar e manter o sistema de iluminação pública do Município, garantindo assim maior segurança para a população primaverense.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

ESTRUTURAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$325.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de área e outras estruturas para fomentar o setor industrial com o intuito de estimular o desenvolvimento dessas atividades no Município de Primavera do Leste. Seja através da instalação de novas indústrias, bem como na criação de condições para continuidade das atividades e expansão das indústrias já instaladas, impactando diretamente na economia local e na geração de empregos.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.148

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$3.075.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Constuir, ampliar e reformar as praças, parques e jardins do Município, no intuito de melhoria de qualidade de vida população, criar espaços de recreação, convivência e lazer.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.164

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$2.500.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Abertura de crédito especial para ampliação e reforma do cemitério municipal.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO AUTÓDROMO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.171

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,50 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$750.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO AUTODROMO

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIEVENTOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 1.172

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

0,25

UNIDADE

**GUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

R\$925.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIEVENTOS

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	09.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
URBANISMO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SERVIÇOS URBANOS								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452						
<b>PROGRAMA</b>								
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.127
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$47.180.500,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	09.002				
<b>FUNÇÃO</b>							
TRANSPORTE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	26				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRAESTRUTURA URBANA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	451				
<b>PROGRAMA</b>							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0027				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.157	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.250.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Ampliação e Estruturação do Aeroporto Municipal, em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio de convênio.							
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	09.003					
<b>FUNÇÃO</b>							
TRANSPORTE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	782					
<b>PROGRAMA</b>							
EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
10,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$25.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.135
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$15.000.000,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de veículos pesados, máquinas e equipamentos para auxiliar nos serviços de reparo, manutenção e construção desenvolvidos pela Coordenadoria de Estradas de Rodagem.								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.136
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$17.172.500,00				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Construção e Reformas de Pontes na zona rural de Primavera do Leste, de modo a interligar as comunidades e garantir a trafegabilidade dos municípios que precisam constantemente se deslocar até a zona urbana do Município.								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.137

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

5,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$20.775.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção de asfaltos, meios-fios, galerias e sarjetas contribuindo para o desenvolvimento do Município, bem-estar e qualidade de vida da população primaverense.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E PASSAGENS URBANAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.158

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

1,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$7.500.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção de Viadutos e Passagens Urbanas de modo a garantir uma melhor trafegabilidade da população, principalmente daqueles que se deslocam das periferias para a área central, além de visar reduzir os acidentes de trânsito, dentre outros benefícios trazidos com um trânsito mais seguro.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.185

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

1,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$375.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção de Ciclovias em diversos bairros.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E PONTES

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.128

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

0,25 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$10.088.600,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	10.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
PREVIDÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	09					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	272					
<b>PROGRAMA</b>							
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0029					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IMPREV								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.501
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
6,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$650.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a construção da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste-MT.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.502
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$50.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, para os setores ligados ao IMPREV de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados ao usuário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
ENCARGOS E BENEFÍCIOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.501
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				GRUPO				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.435.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção de aposentadorias e pensões do RPPS dos servidores públicos que cumpriram os requisitos pegais para concessão, bem como de seus beneficiários legais.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.502</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	GRUPO

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$260.000,00</b>
--	----------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Acompanhar a execução dos programas da gestão administrativa dos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, previstos no PPA, LDO e LOA; manter o cumprimento das determinações legais para a concessão aos servidores públicos e seus beneficiários e o pagamento de aposentadorias e pensões.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO RPPS

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.503</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,25	GRUPO

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$23.150.000,00</b>
--	-------------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a execução e desempenho nos trabalhos da gestão administrativa, para manter o cumprimento das determinação legais previstas ao IMPREV.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	10.001						
<b>FUNÇÃO</b>								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999						
<b>PROGRAMA</b>								
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0029						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>OPER. ESPECIAL</b>								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	9.999
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$23.913.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

Registra o montante da Reserva de Contingência.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	11.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO CULTURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0030					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$120.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$15.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.112
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$771.700,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	11.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
TURISMO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695					
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0031					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>							
6,00	UNIDADE							
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$150.000,00							

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.109
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>							
0,25	UNIDADE							
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$15.000,00							

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Turismo e manutenção das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	11.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
LAZER							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	813					
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0031					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E ATIVIDADES DE LAZER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.142
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$480.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Realizar eventos turísticos e atividades de lazer para a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.113
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$410.600,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	11.003					
<b>FUNÇÃO</b>							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DIFUSÃO CULTURAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392					
<b>PROGRAMA</b>							
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0028					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
60.000,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$450.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MÚSICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.128
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
5,17				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.000.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Construção do Prédio Próprio da Escola de Dança e Música.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AMPLIAÇÃO E ATIVIDADES DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.133
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$370.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliar e manter as bibliotecas municipais, garantindo assim que os usuários usufruem de instalações e materiais adequados.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

ATIVIDADES E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL / ANFITEATRO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.143

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$605.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o desenvolvimento de atividades do Centro Cultural, bem como sua estruturação para que sejam ofertados eventos e atividades para a população e demais interessados.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

4,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$1.915.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Realizar eventos culturais e atividades de lazer para a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.147

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$900.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação e cultura, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMUC

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.108

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$15.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Cultura e manutenção das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**

Nº 2.114

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

**UNIDADE DE MEDIDA**

0,25

UNIDADE

**GUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

R\$4.055.500,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	11.003						
<b>FUNÇÃO</b>								
CULTURA								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Promoção Comercial								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	691						
<b>PROGRAMA</b>								
FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0028						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO CASA DO ARTESÃO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.189
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
33,33				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$25.000,00						
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
MANUTENÇÃO CASA DO ARTESÃO								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	12.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122					
<b>PROGRAMA</b>							
PRIMAVERA EM DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$120.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$10.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	2.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$385.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.								

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

0,25 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$987.100,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.192

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$175.320,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
GABINETE DO SECRETÁRIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	12.001						
<b>FUNÇÃO</b>								
COMÉRCIO E SERVIÇOS								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Promoção da Produção Agropecuária								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	608						
<b>PROGRAMA</b>								
PRIMAVERA EM DESENVOLVIMENTO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
CONVÊNIO SINDICATO RURAL - FARMSHOW								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.181
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$175.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	12.002				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
PRIMAVERA EM DESENVOLVIMENTO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0007				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$25.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	
Nº 2.140	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	
UNIDADE	
0,25	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	
R\$402.000,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>								
EXERCÍCIO	2024							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	12.002						
<b>FUNÇÃO</b>								
INDÚSTRIA								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	22						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	661						
<b>PROGRAMA</b>								
PRIMAVERA EM DESENVOLVIMENTO								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.110
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$386.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								
Fomentar o Setor Industrial com o intuito de estimular o desenvolvimento dessas atividades no Município de Primavera do Leste. Seja através da instalação de novas indústrias, bem como na criação de condições de continuidade das atividades e expansão das indústrias já instaladas, impactando diretamente na economia local e na geração de empregos.								
<b>EMENDA</b>								
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>								

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	12.002					
<b>FUNÇÃO</b>							
COMÉRCIO E SERVIÇOS							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Promoção Comercial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	691					
<b>PROGRAMA</b>							
PRIMAVERA EM DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
FOMENTO AO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$286.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Fomentar o setor de comércio e serviços com o intuito de estimular o desenvolvimento dessas atividades no Município de Primavera do Leste.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>								
IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº	1.159
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$450.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Implantação de incubadoras cujo objetivo principal é prestar auxílio para micro e pequenas empresas iniciantes, oferecendo suporte técnico, gerencial, administrativo e mercadológico.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
EXERCÍCIO	2024						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	13.001					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122					
<b>PROGRAMA</b>							
ESPORTE E CIDADANIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0017					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$120.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
4,00				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$25.000,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE ESPORTES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.103
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
0,25				UNIDADE				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$571.700,00</b>				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, §1º da Constituição Federal de 1988.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	13.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
DESPORTO E LAZER							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	27				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DESPORTO COMUNITÁRIO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	812				
<b>PROGRAMA</b>							
ESPORTE E CIDADANIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0017				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO E							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.116
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$350.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
Convênios com entidades públicas e privadas nas áreas de esporte, que prestam relevantes serviços para a sociedade e necessitam de ajuda do poder público para desempenhar suas atividades. Contribuindo inclusive para o surgimento de atletas que possam representar Primavera do Leste nas diversas modalidades, em competições regionais, estaduais, nacionais etc.							
<b>EMENDA</b>							
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>							

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		13.002			
<b>FUNÇÃO</b>							
DESPORTO E LAZER							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		27			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DESPORTO COMUNITÁRIO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		812			
<b>PROGRAMA</b>							
ESPORTE E CIDADANIA							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0017			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$15.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO CERRADÃO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.112	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.750.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a reforma e estruturação do Estádio Cerradão visando o fomento do esporte local, atividades desportivas e eventos relacionados.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CENTROS ESPORTIVOS E POLIESPORTIVOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.115	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.200.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir a construção, ampliação e reforma de centros esportivos e poliesportivos no Município de Primavera do Leste.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CREJU

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.116

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

33,33 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$1.775.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Ampliação e Estruturação da Construção da Praça da Juventude no Bairro São José, garantindo assim a disponibilização de mais um espaço para a sociedade, incentivando assim a prática de esportes, além de proporcionar maior qualidade de vida e pontos de encontro e convivência para a população.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

PROGRAMA BOLSA ATLETA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 1.184

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

50,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$150.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

PROMOÇÃO E FOMENTO DE EVENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.115

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

2,00 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$1.420.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Realizar e fomentar eventos e atividades desportivas, contribuindo para a qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento e fomento do comércio local.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESPORTE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 2.161

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO** **UNIDADE DE MEDIDA**

0,25 UNIDADE

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO** R\$3.215.500,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**EMENDA**

**LOCALIZADOR DE GASTOS**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	14.001				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0032				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$250.000,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de veículo para incremento da frota, bem como renovação e substituição de veículos que não estão mais em condições de uso. De modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Público à sociedade em geral.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	1.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
15,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$25.000,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	2.102
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$150.000,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Contratação de auditoria, assessoria, consultoria ou planejamento para auxiliar a administração no desempenho de suas atribuições, refletindo assim na maior qualidade dos serviços disponibilizados à população.

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº</b> 2.185
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
-------------------------------------	--------------------------

33,33	UNIDADE
-------	---------

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$780.500,00</b>
--	----------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	14.002				
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	04				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0032				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$25.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CONVÊNIOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.186	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
33,33				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$25.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2024					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº		14.003			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº		121			
<b>PROGRAMA</b>							
GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº		0032			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 1.102	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$25.000,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados à administração pública municipal, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº 2.187	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
33,33				UNIDADE			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$283.500,00</b>			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988.

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

